



Documento de Formalização da Demanda DFD para Aquisições de TIC

Processo	Código	Folha nº
Gestão de TI	F.DIAT.XX.00	1/3

INTRODUÇÃO

Em conformidade com a Resolução CNJ nº 468 de 2022, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Demandante da solução.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

Área Demandante*: Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGOVTIC

Responsável pela demanda*: Magno Vitório de Farias Fragoso (Membro do CGOVTIC)

Matrícula: 54172

E-mail*: magnovitorio@tjal.jus.br

2 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DEMANDANTE

Nome: Magno Vitório de Farias Fragoso

Matrícula: 54172

Cargo: Diretor Adjunto de Tecnologia da Informação

Lotação: DIATI

E-mail: magnovitorio@tjal.jus.br

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE DEMANDANTE definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Maceió, 20 de fevereiro de 2024

Magno Vitório de Farias Fragoso

3 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Descrição da necessidade ou situação problema

Aquisição de computadores tipo Estação de Trabalho (Workstation), para utilização de softwares que precisam de alta capacidade de processamento visando a agilidade e qualidade na execução de algoritmos, gráficos, imagens e vídeos a serem utilizados na DIATI, DICOM e no DCEA do Poder Judiciário.

4 - ALINHAMENTO AO PDTIC <2021-2024>

ID	Ação do PDTIC
42	Manter parque tecnológico compatível com a demanda

5 - ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES DE 2024

Item	Descrição
126	Aquisição de equipamentos de Informática

Documento de Formalização da Demanda

DFD para Aquisições de TIC

Processo

Gestão de TI

Código

F.DIAT.XX.00

Folha nº

2/3

6 - JUSTIFICATIVA

Devido à natureza das atividades realizadas pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura (DCEA), que utiliza softwares como o AUTOCAD ou outros programas de renderização para desenvolver seus projetos, os computadores existentes no Departamento não possuem configuração necessária a suportar a execução de comandos, permitindo com que os mesmos demorem a ser realizados.

Já a DIATI necessita de computadores com altíssima capacidade de processamento e armazenamento para suportar cargas de trabalho intensivas por longos períodos, permitindo a rápida análise de dados e modelagem complexas.

A DICOM em suas atividades rotineiras como diagramatização e criação de folders utiliza softwares que necessitam de alto poder computacional.

7 - RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Celeridade no desempenho das atividades desenvolvidas pelos servidores, otimizado o tempo e a qualidade do serviço prestado.

Os Departamentos em questão, precisam de computadores de alto desempenho, que farão diferença na qualidade e no tempo de execução dos seus serviços, isso sem contar na diminuição do risco de travamento nos processos.

Além de estar entre as máquinas mais sofisticadas em relação ao desempenho, as Workstations se destacam, ainda, no serviço prestado e por isso são prioritárias para execução de atividades de Departamentos específicos do Poder Judiciário.

8 - FONTE DE RECURSOS

Fundo de Modernização do Judiciário

9 - COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES

10 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Nome: Arthur Silva Paes Barreto dos Anjos

Matrícula: 93073

Cargo: Analista Judiciário

Lotação: DIATI

E-mail: arthuranjos@tjal.jus.br

Por este instrumento, declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Maceió, 20 de fevereiro de 2024

Arthur Silva Paes Barreto dos Anjos

**Documento de Formalização da Demanda
DFD para Aquisições de TIC**

Processo	Código	Folha nº
Gestão de TI	F.DIAT.XX.00	3/3

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

- I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- III. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme Resolução CNJ nº 468 de 15 de Julho de 2022.